

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA
CNPJ: 01.124.678/0001-24



Lei Municipal nº. 1.054 de 24 de Fevereiro de 2017.

**“Dá nova denominação à rua que especifica
e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua **“BENEDITO PIRES DE GODOY”** a Rua registrada sob o nome: Rua **“A”**, situada no Setor DIM DIM, na cidade de Nova Veneza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA-
GO**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.


PATRÍCIA AMARAL FERNANDES
Prefeita Municipal